



INFRA S.A.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES
<b>CNPJ:</b> 42.150.664/0001-87 <b>UG DESCENTRALIZADORA:</b> 275075 <b>NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> INFRA S.A., Razão Social - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.
<b>CNPJ:</b> 07.521.315/0001-23 <b>UG DESCENTRALIZADA:</b> 16067 <b>NOME ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <b>UG/Gestão:</b> 160502
<b>CNPJ:</b> 07.540.208/0001-42 <b>UNIDADE GESTORA EXECUTORA:</b> <b>NOME ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO <b>UG/Gestão:</b> 160027

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela <b>INFRA S.A.</b> , razão social <b>VALEC</b> – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.:
<b>JORGE LUIZ MACEDO BASTOS</b> - Diretor-Presidente e <b>ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA</b> - Diretor de Empreendimentos
Pelo <b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</b> :
General de Brigada Combatente <b>GUILHERME LANGARO BERNARDES</b> , Diretor de Obras de Cooperação, nomeado conforme publicado no D.O.U. nº 141, de 26 de julho de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército, por intermédio dos Decretos de 25 de julho de 2023.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Artigos 10 e 15).

#### 4. DO OBJETO

4.1. O presente termo tem como objeto as seguintes alterações no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2020, nos termos da Nota Técnica nº 30/2024/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA (8979090), Proposição - InfraSA 197 (9020535) e Certidão (9033613):

- a) **Registro de Reajustes:** Referente ao Termo de Execução Descentralizada;
- b) **Itens com Alteração de Quantidades:** Acréscimo ou decréscimo;
- c) **Itens Suprimidos:** Exclusão de itens específicos; e
- d) **Itens Novos:** Inclusão de novos itens no escopo do contrato.

#### 5. DO REGISTRO DE REAJUSTE

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, registra-se um reajuste no valor de **R\$ 1.975.148,90** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a serviços executados e medidos, de acordo com a variação dos valores dos "Índices de Reajustamento Rodoviários e Ferroviários do DNIT" a partir de **outubro de 2023**, não abarcado no 2º Termo Aditivo.

5.2. Registra-se ainda o montante de **-R\$ 4.740.968,87** (quatro milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos negativos), a título de diferença entre valores de reajustamento sobre o saldo a ser executado calculado no presente termo aditivo.

#### 6. DOS ITENS COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES, DOS ITENS SUPRIMIDOS E DOS ITENS NOVOS

6.1. Pelo presente Termo Aditivo, alteram-se quantitativos de serviços, suprimem-se serviços e incluem-se novos serviços, da seguinte forma:

- 6.1.1. Acrescidos serviços no valor de **R\$ 100.179,96** (cem mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);
- 6.1.2. Decrescidos de serviços no valor de **- R\$ 7.596.888,10** (sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos negativos);
- 6.1.3. Supressão de serviços no valor de **-R\$ 36.811,79** (trinta e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos);
- 6.1.4. Inclusão de novos serviços no valor de **R\$ 813.931,05** (oitocentos e treze mil novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

#### 7. DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DO DO PROJETO EM FASE DE OBRA (RPFO) E DO VALOR

7.1. Pelo presente Termo Aditivo fica aprovada a Revisão do Projeto em Fase de Obra 3 (RPFO-3), conforme documento SEI nº 8962162.

7.2. Diante do exposto, o presente termo aditivo apresenta um valor total de **- R\$ 9.485.408,85 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos negativos)**.

- I - **- R\$ 6.719.588,88 a preços iniciais (P0), representando um decréscimo de -5,84%**, sendo R\$ 7.633.699,89, a título de decréscimos e supressões contratuais a preços iniciais (P0), implicando num reflexo negativo de -6,64% , além de R\$ 914.111,01, a título de acréscimos a preços iniciais (P0), que implicam em um reflexo positivo de 0,79%;
- II - **R\$ 1.975.148,90** a título de registro de reajustes medidos e devidos;
- III - **- R\$ 4.740.968,87** a título de diferença entre valores de reajustamento sobre o saldo a ser executado calculado no presente termo aditivo.

7.3. Assim, o valor contratual total, já reajustado, passa de R\$ 46.554.639,25 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 37.069.230,40 (trinta e sete milhões, sessenta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá às custas da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 26.783.3901.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 e 3390;

- Fonte de Recursos: 1000.

#### 9. DOCUMENTOS

9.1. As partes aprovam e atestam que tiveram total e prévio conhecimento da Nota Técnica 30 (SEI 8979090), da Revisão do Projeto em Fase de Obra 3 (RPFO-3 SEI 8962162) e do Plano de Trabalho Atualizado (SEI 8962172), os quais leram, conheceram e entenderam suas disposições, não cabendo, após a assinatura deste Termo Aditivo, alegar qualquer desconhecimento ou ignorância de seus termos.

9.2. O Plano de Trabalho Atualizado (SEI 8962172), aprovado pelas partes, é parte integrante do TED nº 001/2020 e vincula as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição.

#### 10. DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes no TED nº 001/2020 e não modificadas pelo presente instrumento.

#### 11. DA ASSINATURA, DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e vigorará a partir da data de sua assinatura.

11.2. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** publicará o aditivo assinado em seu sítio eletrônico.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento.

#### PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA**

Diretor de Empreendimento da INFRA S.A.

*(assinado eletronicamente)*

**JORGE LUIS MACEDO BASTOS**

Diretor-Presidente da INFRA S.A

#### PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

*(assinado eletronicamente)*

**GUILHERME LANGARO BERNARDES**

General de Brigada Combatente

Diretor de Obras e Cooperação





Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 07/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9037163** e o código CRC **2871547F**.



Referência: Processo nº 51402.239641/2020-12



SEI nº 9037163

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: